# PARECER TÉCNICO

**LICITAÇÃO Nº: 008/2025-SEMEB**

**MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

**ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA NA QUADRA DO GIDÁSIO SITUADO NA RUA JERÔNIMO BATISTA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE

Trata-se de parecer de engenharia acerca da proposta de preços apresentada pela empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **NÃO INFORMADO NA PROPOSTA,** nos termos que segue:

## 1. INEXIQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA LICITANTE:

Valor Orçado pela Administração Pública: R$ 122.273,50
Valor referente à inexequibilidade (75%): R$ 91.705,125
Proposta do Licitante: R$ 102.268,46
Conclusão: APTA ( valor >= R$ 91.705,125)

**Fundamentação:**
Para obras e serviços de engenharia, a Lei 14.133/2021 delimitou a inexequibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Sobre o assunto, cabe mencionar recente jurisprudência do TCU no sentido de que esse percentual trata de presunção relativa de inexequibilidade, fazendo-se necessária, portanto, a realização de diligências para dar oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula – TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Esse também é o entendimento expresso na IN – Seges/MGI 2/2023, art. 28, parágrafo único.

## 2. JOGO DE PLANILHA:

A referida empresa NÃO REALIZOU jogo de planilha, isto é, não houve indícios de redução significativa dos valores nos itens do final da obra. Portanto, a empresa está APTA.

## 3. QUANTITATIVOS DOS ITENS DO OBJETO:

A referida empresa NÃO REALIZOU mudanças nos quantitativos em relação a planilha da Administração Pública. Portanto, a empresa está APTA.

## 4. SOBREPREÇO DO PREÇO UNITÁRIO:

A referida empresa NÃO PRECIFICOU nenhum item acima dos valores usados pelas fontes oficiais (SINAPI E SEINFRA). Portanto, a empresa está APTA.

## 5. ANÁLISE DO COEFICIENTE E PREÇO UNITÁRIO:

Considerando que o serviço DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA foi orçado, com o BDI, em R$ 67.800,00. Portanto, esse serviço representam aproximadamente 55,45% do valor da obra. Veja a composição desses serviços pela fonte do SEINFRA, tabela 28.1com desoneração:

**3.1. C1053 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (M2)**

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,50000000 | R$ 18,46 | R$ 27,69 |
| I1879 | SOLDADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R$ 25,00 | R$ 7,50 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R$ 35,19 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 35,19 |

A REFERIDA EMPRESA REDUZIU O COEFICIENTE DA MÃO DE OBRA EM APROXIMADAMENTE 22,66% DO SEVENTE NA DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA. VEJA A TABELAS A SEGUIR COM A COMPOSIÇÃO DA REFERIDA EMPRESA:

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C1053 | DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA | SEINFRA | M2 | | R$ 28,9100 | R$ 0,0000 | R$ 28,9100 | R$ 43.365,0000 | R$ 0,0000 | R$ 43.365,0000 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,16000000 | R$ 18,4600 | R$ 0,0000 | R$ 18,4600 | R$ 21,4136 | R$ 0,0000 | R$ 21,4136 |
| I1879 | SOLDADOR | SEINFRA | H | 0,30000000 | R$ 25,0000 | R$ 0,0000 | R$ 25,0000 | R$ 7,5000 | R$ 0,0000 | R$ 7,5000 |

| | |
|---|---|
| VALOR: | R$ 28,91 |
| TOTAL PARA NULL MESES: | |
| FRAÇÃO DE 100%: | R$ 0,00 |
| VALOR BDI (28.44%): | R$ 8,22 |
| VALOR COM BDI: | R$ 37,13 |
| QUANTIDADE (M2): | 1.500,00 |

**DIANTE DA REDUÇÃO DO COEFICIENTE DA MÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS ACIMA. SOLICITAMOS DELIGÊNCIA COM A REAPRESENTAÇÃO DO PROPOSTA COM A FUNDAMENTAÇÃO QUE COMPROVE A VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O COEFICIENTE DA MÃO DE OBRA REDUZIDO.**

OUTRA DILIGÊNCIA SOLICITADA REFERE-SE AO **SERVIÇO TRANSPORTE LOCAL COM DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) (T), ONDE A REFERIDA EMPRESA COLOCOU DMT EM 0,2 KM.** LOGO, PRECISA COMPROVAR QUE **A DISTÂNCIA SERÁ INFERIOR OU IGUAL A 0,2 KM E UTILIZAR OUTRA COMPOSIÇÃO, HAJA VISTA QUE A MESMA CORRESPODE AO INTERVALO DE 4,01 KM A 30 KM. SEGUE TABELA DA COMPOSIÇÃO DO LICITANTE:**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C3144 | TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30) | SEINFRA | T | | R$ 0,0000 | R$ 1,4800 | R$ 1,4800 | R$ 0,0000 | R$ 1.932,4700 | R$ 1.932,4700 |
| I2897 | CONSTANTE DO TRANSPORTE | SEINFRA | UN | 1,29900000 | R$ 0,0000 | R$ 1,0000 | R$ 1,0000 | R$ 0,0000 | R$ 1,2990 | R$ 1,2990 |
| I2896 | TRANSPORTE | SEINFRA | TxKM | 0,89110000 | R$ 0,0000 | R$ 1,0000 | R$ 1,0000 | R$ 0,0000 | R$ 0,8911 | R$ 0,8911 |
| | | | | | | | | | FÓRMULA: | Y = 0,89X + 1,30 |
| | | | | | | | | | DMT: | R$ 0,20 |

## 6. OUTROS PARÂMETROS:

A referida empresa atende aos **DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS, LEGAIS E EDITALÍCIOS** para a presente licitação. Portanto, a empresa está APTA.

**CONCLUSÃO FINAL:**

**DILIGÊNCIA NECESSÁRIA:**

Diante da desaprovação do item **5 ANÁLISE DO COEFICIENTE E PREÇO UNITÁRIO**, solicita-se à empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que APRESENTE DILIGÊNCIAS no tocante à demonstração da exequibilidade nos tópicos que não foram considerados aptos no referido parecer. Além disso, solicito a apresentação do **CNPJ DA EMPRESA**. Conforme item IV do artigo 59 da lei de licitação 14.133 de 2021 serão desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. Portanto, **O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO.**

Tabuleiro do Norte - CE, 23 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO DANIEL DA COSTA VIEIRA
Data: 23/07/2025 10:45:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JOÃO DANIEL DA COSTA VIEIRA**
**ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**
**PORTARIA: 333/2025**
**CREA/CE Matrícula: 380365CE**
**RNP 2121332790**
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**